



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO

MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 590202525447841

Nome original: TRT24.pdf

Data: 20/05/2025 12:58:50

Remetente:

Thais Nayara de Lima

SETIC - SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Documento: não assinado.

Prioridade: Normal.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC N.º 60 2025 - Migração do contrato
da Nuvem JT e ANEXO.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

OFÍCIO CIRCULAR CSJT.SG.SETIC N.º 60/2025

Brasília, data conforme a assinatura eletrônica.

A Sua Excelência o Senhor
Desembargador TOMÁS BAWDEN DE CASTRO SILVA
Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região
Campo Grande – MS

Assunto: **Migração do contrato da Nuvem JT.**

Senhor Desembargador Presidente,

Informo a Vossa Excelência que este Conselho formalizou, no bojo do projeto "Nuvem JT", Contrato Estruturante (anexo) com o Serviço Federal de Processamento de Dados (Serpro) para provimento dos serviços especializados em computação em nuvem e tecnologia da informação aos órgãos da Justiça do Trabalho.

Como é de seu conhecimento, no decorrer do projeto, foi firmado o Contrato DI-0829077/2024, também com o Serpro, de caráter transitório, com vistas a abarcar os serviços já utilizados por esse Tribunal, como ação contingencial em razão do encerramento do contrato anterior com a empresa Extreme Digital Consultoria e Representação LTDA.

Nesse cenário, considerando: i) que a assinatura do Contrato Estruturante possibilita aos órgãos da Justiça do Trabalho a formalização de Contrato de Adesão para uso do serviço; ii) que o prazo de vigência do contrato transitório se encerra em 25/8/2025; iii) que o Contrato de Adesão, cujo valor de *Cloud Services Brokerage* (CSB) é de 6,02, é mais vantajoso que o contrato atual, com valor de CSB igual a 7,01; e iv) que a migração do serviço demanda tempo considerável; solicito os bons préstimos de V. Ex.^a no sentido de formalizar a adesão e concluir a migração para o novo contrato até 30 de junho do ano corrente.

Manifesto votos de estima e consideração.

Respeitosamente,

BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO
Secretário-Geral do Conselho Superior da Justiça do Trabalho



Documento assinado eletronicamente por **BRÁULIO GABRIEL GUSMÃO, SECRETÁRIO-GERAL**, em 19/05/2025, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no inciso I do art. 4º da Lei nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tst.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_e_externo=0 informando o código verificador **1099075** e o código CRC **0F758CF7**.



Processo Administrativo nº1638/2024

Assunto: contrato de serviços especializados em computação em nuvem e tecnologia da informação aos órgãos da Justiça do Trabalho, firmado entre o CSJT e o SERPRO. Adesão ao Contrato Estruturante - SERPRO e CSJT.

Vistos.

Considerando as informações prestadas pela SETIC (doc. 55), notadamente a atualização do Estudo Técnico Preliminar com a revisão dos quantitativos do item CMM (de 1.030 para 600 unidades), conforme apontamento do relatório técnico do SERPRO (doc. 51), **aprovo o novo ETP com os ajustes pontuais (doc. 52)**

Assim, observados os procedimentos legais e regulamentares quanto ao processamento da presente contratação mediante contrato de adesão ao contrato estruturante formalizado entre o CSJT e Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO), inscrito no CNPJ sob o nº 33.683.111/0001-07, e a decisão de doc. 43, **autorizo** a realização despesa no valor total estimado de **R\$ 15.445.152,10 (quinze milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil, cento e cinquenta e dois reais e dez centavos)**, para a vigência de 36 meses, com fulcro no art. 75, inciso IX da Lei nº 14.133/2021.

Desta forma, atento ao que deliberado no doc. 43, **autorizo prosseguimento da adesão** ao Contrato Estruturante firmado entre o CSJT e o SERPRO, observados os parâmetros informados nos doc. 54.

Saliento que a adesão atende à diretriz nacional estabelecida pelo CSJT, conforme Ofício Circular CSJT.SG.SETIC nº 60/2025 (doc. 35).

Os recursos orçamentários constam do item SIGEO nº 151252025000035 - 20240313 - Manter contrato - Serviços de nuvem, com classificação funcional programática nº 02.122.0033.4256.0054 e categoria econômica nº 3.

À SOF para emissão do empenho, após à SETIC para providências necessárias quanto ao envio de ofício com as informações sobre a autorização da despesa, bem como com seguintes dados solicitados:

- Representante Legal do órgão aderente
 - Nome Completo: ALENCAR MINORU IZUMI
 - CPF: 366.038.721-53 (Registro Geral)

- Identidade/órgão expedidor: 366.038.721-53 (Registro Geral)/
Estado de Mato Grosso do Sul - Instituto de Identificação
Gonçalo Pereira
- Cargo: Analista Judiciário
- Designação: Secretário Administrativo
- Endereço eletrônico: sca@trt24.jus.br/aizumi@trt24.jus.br

Ressalta-se que as portarias de delegação de competência para assinatura de contratos administrativos constam das PORTARIA TRT/GP/DG N° 394/2023 e PORTARIA TRT/DG N° 202/2023 (docs. 56 e 57).

Ainda, a SETIC deverá providenciar o saneamento das pendências informadas no doc. 51 (Relatório CSJT), item 6 "Conclusão", com o seguinte teor: "Pendências a regularizar: As etapas referentes ao Plano de Migração/Desmobilização e à abertura de issue no Jira e ofício ao CSJT permanecem pendentes, devendo ser tratadas em paralelo à tramitação".

Considerando a urgência, logo após assinado o contrato, encaminhe-se os autos à DGC para atualização da contratação no PCA/2025, em observância a deliberação doc. 8, e para as providências quanto ao registro do contrato celebrado.

Campo Grande-MS, 15 de julho de 2025.

GERSON MARTINS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral e Ordenador de Despesas